

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 20/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

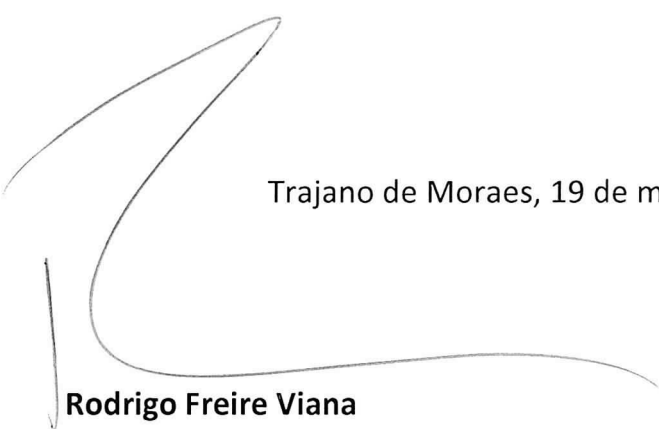
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 92.260,00 (noventa e dois mil duzentos e sessenta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 19 de março de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 20

Data: 19/03/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0071 /1801.1030100862.173-3390.32.00-04	5.880,00				
0099 /1801.1030400842.179-3190.11.01-00	23.380,00				
0128 /1801.1030500842.163-3390.30.00-55	63.000,00				
0012 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04		5.880,00			
0022 /1801.1012200892.178-3390.39.00-00		6.500,00			
0040 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00		16.880,00			
0065 /1801.1030100862.172-3190.11.01-55		7.000,00			
0070 /1801.1030100862.172-3390.32.00-55		51.000,00			
0091 /1801.1030200852.181-3390.36.00-55		5.000,00			
Totais:	92.260,00	92.260,00	0,00	0,00	0,00